



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14-06-2017

Jornal AMP

Página 171

Edição 1274

Quirione

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 2910/17**  
**Data 13/06/17**

**Súmula:** Regulamenta a Lei Municipal nº 1.601/17, que criou o "Programa Porteira Adentro", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR HÉLIO KUERTEN BRUNING, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O presente DECRETO regulamenta a implementação e execução do "Programa Porteira Adentro", instituído pela Lei Municipal nº 1.601/17.

**Art. 2º** - Os interessados em obter os benefícios concedidos pelo "Programa Porteira Adentro", deverão se dirigir até a Secretária de Agricultura do Município e preencher o requerimento de horas-máquina e/ou serviço de transporte de materiais desejado.

**§ 1º** - Após ser protocolado o requerimento, a Secretária Municipal de Agricultura irá deliberar sobre o pedido podendo deferir integral ou parcialmente os serviços pretendidos, de acordo com o cronograma das máquinas e com o orçamento disponível.

**§ 2º** - Sendo deferido integral ou parcialmente o requerimento, o interessado será informado para comparecer na Prefeitura Municipal, em data definida, para efetuar o recolhimento do valor subsidiado para a realização dos serviços.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** - Após a realização do serviço o proprietário do veículo ou máquina deverá apresentar perante a Secretaria Municipal de Agricultura o comprovante de realização dos serviços, assinado pelo beneficiado, para que a Prefeitura realize o pagamento das horas contratadas, conforme procedimento licitatório e contrato administrativo.

**Art. 4º** - Para a realização do serviço de transporte de cascalho, material pétreo, terra, entre outros similares, fica concedido o subsídio de 50% do valor da diária do custo do veículo, conforme os valores constantes no procedimento licitatório.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de junho de 2017.

  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal